



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA – ES ATRAVÉS DE SEU FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO
NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE
- INGES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Chamamento Público Nº 001/2018
Processo Apostilamento Nº 2002/2021
Processo Originário Nº 6845/2018*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua -ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a Empresa **INGES – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.227.882/0001-16, com sede provisória na Av. Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Rua 56, Quadra B27, Lotes 12/16, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica de Goiânia-GO, sob o nº. 6.369, Livro A, reg. 1562310, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 910.597.476-34, portador da Carteira de Identidade Nº. 2136036 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem apostilar o Contrato Administrativo Nº 003/2019, que tem como objeto a **GESTÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR^a ANDREA CANZIAN LOPES**, para reajustar o preço contratado, conforme previsto em sua cláusula 9.2, mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação bilateral do Contrato Administrativo registrado e publicado através do Nº 003/2019, com o reajustamento do preço contratado, conforme índice equivalente à variação percentual do IGP-DI/FGV (Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), apurada entre os meses de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, e negociado entre a parte CONTRATANTE e CONTRATADA, chegando no valor correspondente de **22% (vinte e dois por cento)** do saldo remanescente.



1.2. Sendo assim, o valor global do Contrato Administrativo Nº 003/2019 passa de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para **R\$ 3.495.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.037 – Manutenção das Atividades para Funcion. Média e Alta Complexidade - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / PJ - **Ficha: 515** - Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Saúde; 1.214.2010.0000 – MAC / Teto Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 003/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo de Apostilamento será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de Junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Saúde

**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM
EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
003/2019**

Chamamento Público Nº. 001/2018

Processo Apostilamento Nº. 2002/2021

Processo Originário Nº. 6845/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE
GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE -
INGES;

Objeto: REAJUSTE DO VALOR DO
CONTRATO REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA GESTÃO E
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
DO HOSPITAL MUNICIPAL DRª ANDREA
CANZIAN LOPES.

Do Reajuste: FICA REAJUSTADO O
VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$
R\$ 3.495.000,00 (TRÊS MILHÕES
QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO
REAIS);

Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** - Classificação Funcional:
10.302.0014.2.037 - Manutenção das
Atividades para Função. Média e Alta
Complexidade - Elemento de Despesa:
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de
Terceiros / PJ - **Ficha: 515** - Fonte:
1.211.0000.0000 - Receita de
Impostos e Transf. Impostos / Saúde;
1.214.2010.0000 - MAC / Teto
Municipal;

Atílio Vivácqua/ES, 14 de Junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260